ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.349/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ORGANIZAR E REALIZAR DESPESAS COM A I FEST FEIRA - I FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar e realizar despesas relativas a I FEST FEIRA I FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOIS IRMÃOS, até o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), a ser realizada nos dias 10,11, 12, 15, 17, 18 e 19 de novembro de 1995, no Parque de Exposições Vicente Hennemann.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
0401.11623462.012 - FEIRAS INDUSTRIAIS
0401.11633542.014 - FEIRAS COMERCIAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 06 DE OUTUBRO DE 1995.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO